



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº...013..
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
Processo n.º 065 / 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA A ADERIR À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, sob o CNPJ nº. 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Gabriel Rabello de Andrade, nº. 19, Centro, no Município de Águas da Prata – SP, CEP nº. 13890-000, com a finalidade de promover a Trilha de Peregrinação Turística e Religiosa denominada de “Caminho da Fé”, possibilitando ao Município que se insira no Estatuto da Associação após as formalidades necessárias.

Art. 2º. A adesão dar-se-á na forma do Estatuto da Associação, mediante contribuições mensais de R\$306,94 (trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de adesão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da adesão de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente, mediante dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Poderão ser realizados Termos Aditivos de adesão para os próximos exercícios financeiros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2021.

Art. 6º. Restam mantidas as disposições da Lei nº. 2.965/2020, naquilo que não for contrário.

Potirendaba, 12 de fevereiro de 2021.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 077 / 2021

Em 15 / 02 / 2021

ÀS 16 Horas e 00 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827 9200 - pmipotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br